

Ata da 208ª da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 27/09/2023

No vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 17:00 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pelo Diretor Presidente, Sr. Marcelo Campos Antunes, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Alexandre Careta Ventorim, a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Joana Moraes Resende Magella, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Debora Cristina Niero, secretariados pela Chefe de Gabinete Maria Aparecida Cezanhock. **1 – Aditivo ao Convênio de saneamento entre a ARSP e o município de Colatina. Processo 2023-KF81R.** A Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária apresentou aos demais diretores o OFÍCIO SANEAR Nº 803/2023, que solicita a celebração de termo aditivo ao convênio de regulação por mais até 06 (seis) meses ao prazo inicialmente previsto para a realização do primeiro reajuste tarifário. Após o envio do Ofício, foi realizada reunião entre as partes para ouvir o prestador e promover o diálogo em relação ao pleito, bem como para apresentar a metodologia de reajuste e proposta para a tarifa social e regularização da cobrança dos serviços de esgotamento sanitário. Nesta reunião, como demonstra a Ata lavrada, foi acordado que o prestador debateria internamente uma proposta de data-base de aplicação do reajuste alternativa ao mês de outubro, e encaminharia tal proposta ao regulador posteriormente de modo oficial. Esta proposta foi posteriormente encaminhada à ARSP em 30 de agosto, conforme registra o OFÍCIO SANEAR Nº 856/2023, com a solicitação do estabelecimento do dia 01 de dezembro como data-base, para análise do regulador. A relatora votou pela aprovação da solicitação, considerando a avaliação do setor técnico competente, que: (i) entendeu como razoável a justificativa apresentada de garantir ao prestador maior prazo para adaptação ao primeiro reajuste regulado e às alterações de estrutura tarifária, sobretudo em relação à tarifa social; e (ii) em razão do baixo impacto da mudança da data-base no cálculo do reajuste. Dado que a solicitação de alteração da data-base extrapola a previsão do convênio para a promoção do reajuste, delimitada pela data da abertura da consulta pública para o procedimento, a Diretora encaminhou pela aprovação da solicitação do prestador da celebração de termo aditivo ao instrumento de regulação, que atualmente prevê, em sua Cláusula Nona - "DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO", um prazo de até 06 (seis) meses, de modo a alterar o referido dispositivo, para constar a previsão de prazo de até 09 (nove) meses. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **2 - Proposta de reajuste das tarifas de água e esgotamento sanitário - SANEAR Colatina - ano 2023. Processo 2023-KV5T7.** A Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária apresentou o estudo atualizado de reajuste elaborado pela ASTET, na forma da Nota Técnica ARSP/DP/ASTET Nº 07/2023. Esclareceu que, originalmente, a proposta trazida pela Nota Técnica ARSP/DP/ASTET Nº 06/2023, anteriormente aprovada na 204ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, na forma da versão anterior da minuta de Resolução apreciada e aprovada, era a da aplicação do reajuste em 01/10 de cada ano, com o estabelecimento do ano tarifário para o período de setembro do ano n-1 a agosto do ano n. Conforme esclarecido na primeira pauta da ordem do dia, em sua solicitação, o Sanear justificou o pleito pela exigência de maior prazo para a adoção dos procedimentos internos necessários à aplicação do reajuste e das alterações de estrutura tarifária sinalizadas. Ao analisar o pleito do prestador, retira-se, o setor tarifário concluiu pela possibilidade de aprovação da solicitação, considerando: (i) a importância de garantir ao prestador maior prazo para adaptação ao primeiro reajuste regulado e às alterações de estrutura tarifária, sobretudo em relação à tarifa social; e (ii) o baixo impacto da mudança da data-base no cálculo do reajuste. Como resultado, foi atualizado o estudo do reajuste, por meio da referida Nota Técnica ARSP/DP/ASTET Nº 07/2023. Em relação à versão da Nota Técnica anteriormente apreciada pela DC em 04/08 (204ª Reunião), foram realizadas as seguintes alterações: definição da data-base para 01/12, considerando o exposto; do ano tarifário para o período de nov. do ano n-1 a out. do ano n, dada a mudança da data-base; e recálculo do índice p/ 8,66%, sendo mantidos os demais itens aprovados na reunião anterior. Neste sentido, votou pela aprovação da proposta contida no documento técnico, da minuta de Resolução, e da abertura de consulta pública com prazo de 15 (quinze) dias para contribuições. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **3 - Proposta de reajuste das tarifas de água e esgotamento sanitário - SAAE Sooretama - Ano 2023. Processo 2023-V7QX9.** A Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária apresentou aos demais diretores a avaliação da equipe técnica que, ao observar a existência de inconsistências no conjunto das informações necessárias ao cálculo tarifário encaminhadas pelo SAAE de Sooretama, sugeriu a suspensão do procedimento de reajuste até a realização de uma visita técnica ao município para melhor compreensão da operação do sistema e das informações encaminhadas. Estas inconsistências, em resumo, são: (i) ausência de controle dos materiais de produtos químicos; (ii) Alocação difusa das despesas com energia elétrica; e (iii) Ausência de clareza

nas informações prestadas de volume faturado de esgoto. Além disso, os autos registram atrasos e descumprimentos de prazos na geração e disponibilização de dados e informações solicitadas pela Agência. Neste sentido, a Diretora votou favoravelmente à suspensão, e informou que a visita técnica está programada para ser realizada até o fim do mês de setembro. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **4 - Aditivo ao Convênio de Cooperação ARSP e Município de Sooretama – ES. Processo 2022-CCC0M.** A Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária apresentou aos demais diretores proposta de termo aditivo ao Convênio com o município. A diretora relatou que, considerando as inconsistências mencionadas na pauta anterior, o exposto, foi proposta, a suspensão do procedimento de reajuste, anteriormente aprovada. Com essa aprovação, faz-se necessária a regularização do prazo para a promoção do reajuste tarifário inicial presente na Cláusula Nona - "DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO", que em razão das inconsistências relatadas, e das demais atividades do setor tarifário, notadamente em razão dos trabalhos decorrentes do estudo de reequilíbrio do Contrato N° 01/98 e da Comissão de Devolução, não pôde ser atendido, fazendo-se necessária a celebração de termo aditivo ao instrumento de regulação - CONVÊNIO ARSP N° 002/2023, que atualmente prevê um prazo de 03 (três) meses. A diretora apresentou a proposta votando pela celebração de termo aditivo ao instrumento de regulação para constar na referida cláusula um prazo substitutivo de até 09 (nove) meses. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **5 - Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro Contrato 001/98. Processo 2021-C8X19.** A Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária apresentou o "RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATO N° 01/98 - CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RODOVIA DO SOL: Atualização Estudos Coppetec/UFRJ", elaborado pela ASTET, contendo a atualização dos estudos desenvolvidos pela Coppetec/UFRJ, que tiveram linha de corte de dezembro/2019, e que a Agência, através do Relatório, apresenta atualização para a data-base de 2023, com dados reais até 2022 e projetados para 2023), mantendo premissas e metodologias da Coppetec/UFRJ, com alguns ajustes nos eventos de investimento – conserva especial e recuperação/modernização da Terceira Ponte, como resultado das conclusões do Parecer Técnico PT/DS/GIV N° 015/2023 (Processo 2023-6CR6T), desapropriações - ajuste quanto alocação de valor em ano correspondente, e também a inserção de eventos não existentes por ocasião da Auditoria do TCEES. Estes são identificados no Relatório, que com as seguintes ressalvas do setor técnico, pode ser alterado mediante os seguintes fatos: (i) Contrato de Concessão em execução, com término estabelecido para 21 de dezembro de 2023; (ii) Resultados a serem apurados pela Comissão instituída pelo Decreto 5.262-R de 29 de dezembro de 2022, para verificar o encerramento contratual e as condições previstas no Programa de Exploração de Rodovias – PER; e (iii) eventual atualização dos dados projetados para o ano de 2023, com sua substituição, caso aplicável, por dados realizados. Por fim, a ASTET recomenda dar conhecimento às partes do Produto Final (produto 3) da Coppetec/UFRJ, bem como do presente Relatório de Atualização, para suas considerações e apresentação de documentos complementares que julgar pertinentes à análise da Agência, quais sejam, Poder Concedente, Concessionária, como também ao Tribunal de Contas como consolidação do cumprimento das diretrizes do Acórdão 01450/2019. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **6 - Aquisição de Móveis de Escritório para a ARSP. Processo 2023-4LQ3N.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que apresentou termo de referência confeccionado pelo servidor Vitorino Alvares Ribeiro. Colocado em votação, foi aprovado à unanimidade. **7 - XIII FENERGIA Fórum de Energia. Processo 2023-V7Z4Q.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro, que esclareceu que a Procuradoria Geral do Estado, quanto à contratação de cota de realização do XIII FENERGIA, pontuou que "no estágio atual o objeto delimitado pela Consulente por se mostrar como mero contrato de patrocínio, não se revela possível". Após deliberação da Colegiada, em especial pelo fato de a Procuradoria Geral do Estado ter aprovado a contratação de patrocínio para as edições anteriores do FENERGIA, os Diretores decidiram por unanimidade em melhorar a instrução do processo, frente aos possíveis avanços na definição do evento, no intuito de solicitar uma reanálise da contratação na Procuradoria Geral do Estado. **8 - Contratação de serviço técnico especializado para elaboração dos regulamentos para atender ao novo contrato de concessão de exploração de serviço público de gás canalizado no estado do E.S. Processo 2021-H0B6N.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que apresentou sobre o andamento do processo que objetiva a contratação de serviço técnico especializado para assessorar a ARSP na atualização do arcabouço regulatório. Levando em consideração o constante nos despachos da douta procuradoria geral do Estado do Espírito Santo - DESPACHO PGE/PPE N.º 00057/2023 e sua aprovação constante nos autos quanto à necessidade de revisitação do termo de referência, dentre outras recomendações associadas à pretendida contratação, e considerando ainda o lapso temporal decorrido desde a aprovação do referido termo de referência



pela diretoria colegiada da ARSP e sua obsolescência tendo em vista a dinamicidade do setor e ainda, o vencimento das propostas, esclarece que a revisitação do termo torna-se inviável neste momento em função da agenda regulatória. Oportunamente, o setor solicitante poderá revisitá-lo e submetê-lo a aprovação desta diretoria colegiada. Colocado em votação foi aprovado em unanimidade. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 18:40 horas e Maria Aparecida Cezanhock, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim _____ e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.



Marcelo Campos Antunes
Diretor Presidente



Alexandre Careta Ventorim
Diretor Administrativo e Financeiro



Joana Moraes Resende Magella
Diretora de Saneamento Básico e
Infraestrutura Viária



Debora Cristina Niero
Diretora de Gás Canalizado e Energia